

# 10+ Participação Pública em Saúde

## 1. Carta para a Participação Pública em Saúde

Objetivo: Reconhecer a “Carta para a Participação Pública em Saúde”, subscrita por organizações de pessoas com e sem doença e cidadãos/ãs com intervenção reconhecida na área da saúde e da participação pública, como documento orientador da participação pública em saúde, em Portugal, através de uma iniciativa da Assembleia da República.

## 2. Institucionalização da participação no Plano Nacional de Saúde e outras áreas de decisão em saúde

Objetivo: Institucionalizar a participação de representantes das pessoas com ou sem doença no Plano Nacional de Saúde, programas de saúde e outras áreas de decisão em saúde (com prioridade, para o Conselho Nacional de Saúde, o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, as Comissões de Ética para a Saúde e o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde), promovendo o seu envolvimento precoce e nas diferentes fases dos processos de decisão, tal como recomendado pela Organização Mundial de Saúde (por exemplo, através da inclusão de representantes das pessoas com ou sem doença em conselhos consultivos, comissões e grupos de trabalho, assim como na monitorização e avaliação das medidas de política e dos respetivos processos de decisão).

## 3. Criação do Conselho Nacional para a Participação em Saúde

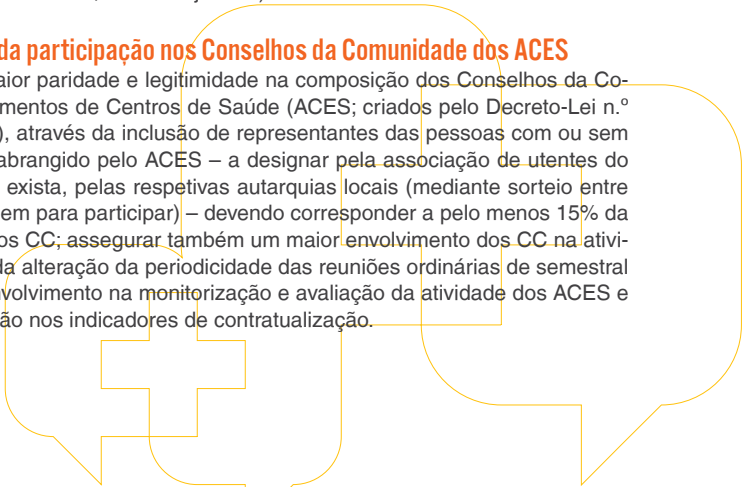
Objetivo: Criar um Conselho Nacional para a Participação em Saúde (que integre representantes das pessoas com ou sem doença de todas as Regiões de Saúde e reúna, pelo menos, semestralmente) para i) partilhar experiências de participação pública em saúde, ii) assegurar a complementaridade e integração entre as diversas instituições e mecanismos participativos, iii) elaborar diretrizes e propor ações para promover a participação pública e iv) monitorizar e avaliar a participação pública em saúde.

## 4. Institucionalização da participação nas Administrações Regionais de Saúde

Objetivo: Institucionalizar a participação de representantes das pessoas com ou sem doença no conselho consultivo de cada Administração Regional de Saúde, em paridade com os representantes da população dos municípios designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro).

## 5. Aprofundamento da participação nos Conselhos da Comunidade dos ACES

Objetivo: Assegurar uma maior paridade e legitimidade na composição dos Conselhos da Comunidade (CC) dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES; criados pelo Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro), através da inclusão de representantes das pessoas com ou sem doença de cada município abrangido pelo ACES – a designar pela associação de utentes do ACES ou, quando esta não exista, pelas respetivas autarquias locais (mediante sorteio entre as pessoas que se voluntariam para participar) – devendo corresponder a pelo menos 15% da totalidade da composição dos CC; assegurar também um maior envolvimento dos CC na atividade dos ACES, através i) da alteração da periodicidade das reuniões ordinárias de semestral para trimestral, ii) do seu envolvimento na monitorização e avaliação da atividade dos ACES e iii) da inclusão da participação nos indicadores de contratualização.



## 6. Aprofundamento da participação nos Conselhos Consultivos dos Hospitais

Objetivo: Dinamizar o papel dos Conselhos Consultivos dos Hospitais (criados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro) como mecanismos de participação pública através i) da alteração da periodicidade das reuniões ordinárias de anual para semestral, ii) da sua articulação com outras estruturas hospitalares (nomeadamente os Gabinetes do Utente/Cidadãos e estruturas que visem promover a humanização e a qualidade a nível hospitalar) e iii) da inclusão de indicadores de participação nos contratos de gestão.

## 7. Institucionalização do Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: Institucionalizar o Conselho Municipal de Saúde como órgão consultivo da Câmara Municipal e de interligação com outras estruturas locais para as questões relativas à saúde, como meio de contribuir para a definição, implementação, monitorização e avaliação de estratégias locais de saúde assentes na participação pública e na articulação entre os diversos serviços públicos de saúde de cada município. O Conselho Municipal de Saúde deverá incluir representantes das pessoas com ou sem doença e dos Conselhos da Comunidade dos ACES da respetiva área de abrangência e reunir trimestralmente.

## 8. Capacitação para a participação pública em saúde

Objetivo: Desenvolver e implementar um programa de apoio institucional, formação e qualificação em participação pública para decisores, profissionais de saúde, pessoas com ou sem doença e seus representantes.

## 9. Divulgação e promoção da participação em saúde

Objetivo: Realizar uma campanha para informar a população sobre o direito e a possibilidade de participação na tomada de decisão em saúde (a nível individual, institucional e político), sensibilizando-a para a importância da sua participação. Divulgar ainda, de forma sistemática e em tempo útil, informação relevante sobre os processos de participação pública em saúde (oportunidades, critérios, formas, resultados, conclusões, etc.), em linguagem simples e objetiva, através de [www.sns.gov.pt](http://www.sns.gov.pt) e em [www.parlamento.pt](http://www.parlamento.pt).

## 10. Fórum Nacional sobre Participação em Saúde

Objetivo: Realizar um Fórum nacional anual aberto à participação (presencial e à distância) de todas as pessoas com ou sem doença, seus representantes, profissionais de saúde, entidades locais relevantes, decisores na área da saúde e membros da academia, para discutir a participação pública em saúde em Portugal e recolher propostas para serem levadas ao Conselho Nacional para a Participação em Saúde para análise e discussão.